



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 13/2025

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 287/2025

PROTOCOLADO

Em: 27/08/2025 às: - : -

SECRETARIA

INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE EDWARDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA ABAIXO ASSINADA, integrante da Bancada do Partido Progressistas (PP), de Nonoai – RS, com assento nesta Casa e no uso de suas atribuições legais, envia à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nonoai/RS, o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) tem por objetivos:

I - Promover a visibilidade da síndrome para fins de conscientização da população acerca da doença;

II - Dar ênfase à importância do apoio psicoemocional às famílias que possuam portadores da doença;

III - Garantir aos portadores da doença e aos familiares, o acesso a cuidados paliativos em Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos;

IV - Promover orientação à rede de atendimento hospitalar sobre a condição da criança com Síndrome de Edwards e suas especificidades;

V - Desenvolver ações para conhecimento e cumprimento das Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Síndrome de Edwards;

VI - Promover políticas públicas que visem a valorização da vida, mesmo em sua brevidade.

Art. 3º O poder público poderá promover na data referida no artigo 1º desta Lei, iniciativas sociais, de pesquisa científica, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da Síndrome de Edwards, com vistas à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.


Art. 4º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Nonoai/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de agosto de 2025.


VEREADORA GERCI CAREZIA SCHIO
BANCADA DO PP

A P R O V A D O (A)

PO R U N A N I M I D A D E

Sala das Sessões: 09/09/2025

Presidente: [Signature]

1º Secretário: Antonio F. Vatti





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

Venho a este Parlamento com o compromisso de dar voz a uma causa delicada, mas extremamente necessária: o reconhecimento, o cuidado e a dignidade no acompanhamento de crianças diagnosticadas com a Síndrome de Edwards, também conhecida como “Trissomia do 18” (T18).

A Síndrome de Edwards é a segunda trissomia autossômica mais comum, menos prevalente apenas do que a Síndrome de Down (T21); é uma condição genética rara e grave, caracterizada pela presença de um cromossomo “18” extra nas células do indivíduo. Essa alteração causa uma série de malformações congênitas, além de comprometimentos neurológicos, cardíacos e motores, que impactam severamente a qualidade de vida e a sobrevida dessas crianças.

Inicialmente, devido à gravidade de algumas malformações, a Síndrome de Edwards foi tida como incompatível com a vida, e pouca intervenção clínica e cirúrgica era realizada. Com os avanços no campo da medicina, o cenário mudou e, agora, são oferecidos cuidados mais efetivos que aumentam, consideravelmente, tanto qualidade como expectativa de vida das pessoas acometidas.

Embora a taxa de mortalidade nos primeiros meses de vida seja elevada, há casos em que os pacientes sobrevivem por anos, especialmente quando têm acesso a tratamento médico adequado, equipe multidisciplinar especializada e suporte familiar contínuo. No entanto, é justamente nesse ponto que reside o nosso desafio como legisladores: a lacuna de políticas públicas específicas para essas crianças e suas famílias. Muitas vezes, os pais enfrentam jornadas solitárias, marcadas por incertezas, alto custo com cuidados paliativos e terapias, e falta de respaldo institucional.

É por isso que apresento este Projeto de Lei, que visa:

- Garantir o acesso prioritário e contínuo ao atendimento multidisciplinar no Sistema Único de Saúde – SUS;
- Oferecer apoio psicológico e orientação genética às famílias;
- Assegurar a distribuição de insumos, medicamentos e tecnologias assistivas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI


- E estabelecer diretrizes para o acompanhamento ético, humanizado e respeitoso, tanto durante a gestação quanto após o nascimento, nos casos diagnosticados com T18.

Este projeto não trata apenas de uma doença rara – trata de direitos humanos, de dignidade e de equidade no acesso à saúde. Trata-se de reconhecer que cada vida, mesmo frágil ou breve, tem valor. E que cabe a nós, como representantes do povo, construir políticas públicas que acolham, protejam e deem esperança às famílias que enfrentam essa realidade.

Assim, para dar visibilidade à T18, busco instituir o dia 06 de maio como o dia de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards em nosso Município e promover uma abordagem reflexiva que resulte em ações colaborativas em meio a nossa comunidade.

Peço, portanto, o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta, que representa um passo firme em direção à justiça social e à saúde inclusiva.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de agosto de 2025.


VEREADORA GERCI CAREZIA SCHIO
BANCADA DO PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 13/2025

1. RELATÓRIO

A Vereadora Gerci Caresia Schio propôs Projeto de Lei para instituir o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

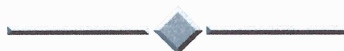
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de agosto de 2025.

Ver. Joze Ribeiro de Melo (PL) – Relator

De acordo:

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 13/2025

1. RELATÓRIO

A Vereadora Gerci Caresia Schio propôs Projeto de Lei para instituir o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de agosto de 2025.


Ver. Carlos Gosch (PL) – Presidente

De acordo:


Ver^a. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 15ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 14ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 28 de agosto de 2025

Às dezessete horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; e Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator. Ausente o Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Presentes os membros da CFOOP: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Ausente a Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação das Comissões, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 034/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para a Empresa Veronice Fátima Rodrigues de Freitas – EI, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 035/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para a Empresa Lindomar Joelmo Mingotti – ME, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 036/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para o Nonohay Automóvel Clube, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 037/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a conceder o incentivo de serviços de terraplanagem no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES (Lei Municipal nº 3.280/2018) e Chamamento Público 04/2025, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 038/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a prorrogar o prazo da Cessão de Direito Real de Uso à Secretaria Especial de Saúde Indígena e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 012/2025** (de autoria do Vereador Carlos Gosch), o qual “Dispõe sobre a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios do Município para cultivo de hortaliças e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 013/2025** (de autoria da Vereadora Gerci Caresia Schio), o qual “Institui o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, e dá outras providências.”. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 034/2025, PLE nº 035/2025, PLE nº 036/2025, PLE nº 037/2025, PLE nº 038/2025, PLL nº 012/2025 e PLL nº 013/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça e pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, que participaram desta reunião. Fim.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ

Ver. Jozoe Ribeiro de Melo
Relator CCJ

Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP

Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto
Revisora CFOOP





Doc. nº: J26/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 096/2025/CMV

Nonoai, 05 de setembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 17ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 02/09/2025 – PLL's.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 17ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 02/09/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 012/2025**, o qual “Dispõe sobre a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios do Município para cultivo de hortaliças e dá outras providências.”, aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 013/2025**, o qual “Institui o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, e dá outras providências.”, aprovado por unanimidade.
4. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marta R. P. Carezia

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente

Prefeitura Municipal de Nonoai
Suellen O. M. 30/09/25
Suellen Oliveira Moreira
ASSESSORA DE GABINETE
Portaria Nº 182/2025

LEI MUNICIPAL Nº3.815, de 10 de setembro de 2025.

INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE EDWARDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere Lei, **faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nonoai/RS, o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) tem por objetivos:

I - Promover a visibilidade da síndrome para fins de conscientização da população acerca da doença;

II - Dar ênfase à importância do apoio psicoemocional às famílias que possuam portadores da doença;

III - Garantir aos portadores da doença e aos familiares, o acesso a cuidados paliativos em Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos;

IV - Promover orientação à rede de atendimento hospitalar sobre a condição da criança com Síndrome de Edwards e suas especificidades;

V - Desenvolver ações para conhecimento e cumprimento das Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Síndrome de Edwards;

VI - Promover políticas públicas que visem a valorização da vida, mesmo em sua brevidade.

Art. 3º O poder público poderá promover na data referida no artigo 1º desta Lei, iniciativas sociais, de pesquisa científica, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da Síndrome de Edwards, com vistas à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.

Art. 4º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Nonoai/RS.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL (RS), 10 de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:026979
92901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.09.11
13:38:56 -03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal